**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 281/2026**
**SELEÇÃO INTERNA PARA REFERÊNCIA TÉCNICA**
**GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - GVIGE**

A Secretaria Municipal de Saúde/SUS-BH torna pública a abertura do presente processo de seleção interna para preenchimento de vaga de Referência Técnica para atuar na Gerência de Vigilância Epidemiológica - GVIGE, conforme critérios estabelecidos na **Portaria SMSA/SUS-BH nº 250/2024** e cronograma a seguir:

| **INSCRIÇÕES** | | **De 18/11/2026 até as 23:59h do dia 25/11/2026** | |
|---|---|---|---|
| **FUNÇÃO** | **CARGO** | **LOCAL** | **CARGA HORÁRIA** |
| Referência Técnica | Enfermeiro | Gerência de Vigilância Epidemiológica - GVIGE | 40h<br>08h às 17h |

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção tem a finalidade de selecionar profissionais para exercício da atividade de Referência Técnica e não se configura concurso público.

1.2. As atribuições da função estão descritas no Anexo II.

## 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Ser agente público ocupante de cargo público efetivo Enfermeiro ou servidor público ocupante de cargos correlatos vinculados ao Sistema Estadual ou Federal de Gestão de Saúde colocados à disposição do Município, com carga horária de 40h semanais, em efetivo exercício nas unidades da SMSA-SUS/BH;

2.2. Não ter sido penalizado administrativamente em decorrência de processo administrativo disciplinar transitado em julgado.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para este processo seletivo deverão ser realizadas no período estabelecido no cronograma, exclusivamente, por meio de preenchimento do formulário no link https://forms.gle/HXa6H5t9KVudTF4y8 informando obrigatoriamente o número do Edital 281/2026, o cargo (RT Enfermeiro), carga horária (40h) e a unidade, além de outros dados que serão exigidos.

3.2. Dúvidas sobre as inscrições serão respondidas em horário comercial, de 8h às 18h, e até às 17 horas do dia 24/11/2026, exclusivamente pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br.

3.3. Não serão aceitas as solicitações de inscrição por outro meio que não o estabelecido neste Edital.

3.4. O candidato receberá a confirmação da inscrição por e-mail.

3.5. Quando o quantitativo de inscritos no processo for inferior a três, ou não houver inscrições, a gerência demandante poderá solicitar a prorrogação das inscrições.

## 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA

4.1. A seleção constará de três etapas, de caráter classificatório e eliminatório, perfazendo o total de 100 (cem) pontos assim distribuídos:

4.1.1. Análise de Curricular - 50 pontos;

4.1.2. Exposição de Motivos - 20 pontos; e

4.1.3. Entrevista Individual - 30 pontos.

4.2. Serão convocados para Entrevista Individual apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), acumulados nas etapas de análise de currículo e exposição de motivos, totalizando o mínimo de 42 (quarenta e dois) pontos.

4.3. Os candidatos deverão enviar à comissão analisadora, os documentos digitalizados, **em um único arquivo em formato** ".pdf", relacionados a seguir:

4.3.1. Declaração de ciência dos gestores superiores, conforme Anexo I;

4.3.2. Cópia de Laudo de Readaptação Funcional ou comprovação da deficiência conforme previsto no Art. 5°, § 2º da Portaria 250-2024, caso seja PCD e/ou possua alguma destas condições;

4.3.3. Currículo atualizado;

4.3.4. Cópia digitalizada frente e verso, dos documentos comprobatórios de todas as informações contidas no currículo, inclusive cópia dos certificados de conclusão de curso, ou declarações de conclusão de curso emitidas por instituições de ensino, credenciadas/reconhecidas pelo MEC.

4.3.4.1. O Candidato deverá comprovar também o tempo de serviço na PBH via Classificação do Servidor **(**expedida pelo Portal do Servidor: https://portaldoservidor.pbh.gov.br/azc) ou solicitar o Atestado funcional via Portal DIEP (https://www.portaldiep.com/declaracao), ou em outra instituição para obter a pontuação nos itens do currículo referente a experiência profissional;.

4.3.4.2. A ausência de qualquer documento citado no item 4.3, ou em desacordo com os critérios do edital, inviabiliza a inscrição do candidato ao processo seletivo.

4.3.4.3. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a SMSA de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, incompleta e/ou ilegível.

4.3.5. Exposição de Motivos, que deverá ser datada e assinada, digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, conforme normas da ABNT, com no mínimo 1(uma) e no máximo 2(duas) laudas, em formato “pdf”.

4.4. Não será admitido o encaminhamento de documentação por nenhum outro meio, que não seja o previsto neste Edital.

4.5. A comissão examinadora será composta por:

4.5.1. 01 Representante da DIEP

4.5.2. 02 Representantes da GVIGE

## 5. DAS ETAPAS

### 5.1. Da Análise Curricular

5.1.1. A Análise Curricular será pontuada conforme critérios mencionados no Anexo III.

### 5.2. Da Exposição de Motivos

5.2.1. Para a Exposição de Motivos, o candidato deverá justificar o seu interesse em atuar como Referência Técnica na respectiva unidade, expondo as suas propostas de trabalho e informações relevantes sobre experiências anteriores que possam fortalecer o trabalho da área. O documento deverá ser datado e assinado, conforme normas da ABNT (fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5), com no mínimo 1(uma) e no máximo 2(duas) laudas, em formato "pdf".

### 5.3. Da Entrevista Individual

5.3.1. A Etapa de Entrevista Individual consiste na avaliação geral do perfil.

5.3.2. Podem ser abordadas questões relativas à área de atuação de que trata a vaga, planejamento e organização de processos de trabalho, conhecimento técnico, gerenciamento de conflitos e diretrizes do SUS.

5.3.3. Será realizada via plataforma Google Meet, em data especificada no cronograma da seleção (ANEXO IV), sendo o endereço de acesso e o horário da entrevista, enviados por e-mail para cada candidato.

## 6. DO RESULTADO

6.1. Sendo classificado para a entrevista, receberá o endereço do local bem como horário de sua entrevista.

6.2. Será aprovado o candidato que obtiver maior pontuação na soma das etapas, devendo obter um mínimo de 70% na soma das três etapas.

6.3. O candidato será informado de seu resultado por e-mail.

6.4. O resultado final da Seleção será publicado no site da PBH: https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivo

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Será permitida ao candidato a interposição de recurso do indeferimento da inscrição, que deverá ser formalizado em até 48 horas, contados do recebimento da comunicação, exclusivamente, pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br.

7.2. Em grau de recurso não será permitido envio de documento não anexado no ato de inscrição ou correção de documentação enviada de forma irregular pelo candidato.

7.3. Será permitida ao candidato a interposição de recurso, que deverá ser formalizado em até **03 (três) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado, exclusivamente, pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br.

7.4. Os candidatos não aprovados poderão requerer a devolutiva do seu desempenho na seleção interna, mediante solicitação encaminhada ao e-mail selecao.saude@pbh.gov.br, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado.

7.5. O candidato que se inscrever, desde logo, manifesta pela livre informação e inequívoca concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

7.6. Este Edital será divulgado no site da PBH, https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivo e via e-mail institucional.

7.7. Casos omissos serão analisados pela DIEP.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIELE DAS GRACAS FORTUNATO DE OLIVEIR
Data: 18/11/2026 17:09:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Daniele das Graças Fortunato de Oliveira - BM 325739-6
**Gerência de Gestão de Pessoas - GESPE**
**Diretoria Estratégica de Pessoas - DIEP**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO GESTOR SUPERIOR**

Declaro estar ciente que o (a) agente público (a) _____ _____, BM/Matrícula. _____, ocupante do cargo de _____, vínculo _____, participará do processo de seleção interna para Referência Técnica do(a) _____.

Em caso de aprovação, após a publicação do resultado da seleção, a Diretoria Estratégica de Pessoas deverá providenciar a reposição do(a) servidor(a) na unidade de origem, mediante solicitação de que trata o §3º do art. 8º, e o(a) candidato(a) deverá ser liberado(a) no prazo máximo de 20 (vinte) dias para iniciar o exercício como Referência Técnica da respectiva unidade de gestão, salvo deliberação em contrário do Secretário Municipal de Saúde em relação ao prazo.

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura e carimbo do gestor imediato do candidato

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura e carimbo gestor de maior nível do candidato

## ANEXO II
## ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

1. Planejar, programar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar os bancos de dados dos agravos sob sua responsabilidade de acordo com o Guia de Vigilância em Saúde/MS;
2. Protocolos e diretrizes da SMSA em integração com as outras áreas e/ou outras instâncias governamentais;
3. Monitoramento e a análise de dados provenientes dos sistemas de informação em saúde;
4. Investigação e o acompanhamento de casos notificados, casos graves e óbitos;
5. Monitoramento e avaliação de indicadores epidemiológicos;
6. Elaboração, atualização e revisão de manuais, planos de contingência, boletins epidemiológicos, notas técnicas e demais documentos orientadores relacionados à vigilância epidemiológica;
7. Realizar e monitorar análises epidemiológicas segundo as dimensões: pessoa, tempo e lugar;
8. Visando à identificação de tendências, padrões de ocorrência, situações de risco e mudanças no perfil epidemiológico das doenças e agravos acompanhados;
9. Promover articulação com as áreas da assistência à saúde e controle de zoonoses, fortalecendo a integração entre as ações de vigilância, assistência e controle, de modo a subsidiar a tomada de decisão e a adoção oportuna de medidas de prevenção, investigação e controle das doenças e agravos, contribuindo para o fortalecimento da vigilância epidemiológica no município;
10. Apresentar à gerência, quando necessário, relatório sobre as atividades de sua competência;
11. Participar na elaboração e/ou execução de capacitações técnicas e treinamentos para os profissionais de saúde atuantes no SUS;
12. Conhecimento do pacote Microsoft Office, utilização do software R, Sistema de Informação Geográfica QGIS dentre outros softwares de análises.

**ANEXO III**

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR**

| QUESITOS | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| Tempo de atuação no SUS BH | 04 pontos para cada 01 ano (máximo 12 pontos) |
| Experiência profissional na rede SUS/BH | 04 pontos para cada 01 ano (máximo 12 pontos) |
| Experiência profissional em funções estratégicas de gestão (coordenação, referência técnica, gerência) | 04 pontos para cada 01 ano (máximo 08 pontos) |
| Doutorado, Mestrado ou Especialização. | 05 pontos para cada título (máximo 18 pontos) |
| **Pontuação Máxima** | **50 pontos** |

**ANEXO IV**

**CRONOGRAMA**

**DADOS DA VAGA**

**Cargo:** Enfermeiro

**Local:** Gerência de Vigilância Epidemiológica - GVIGE

**Jornada:** 40h.

**Horário de trabalho:** 08h às 17h

**PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

**De 18/11/2026 até as 23h59 do dia 25/11/2026**

**ENTREVISTA INDIVIDUAL**

**Dia:** 01/12/26

**Horário:** 9h

**Local:** Via plataforma Google Meet

**ATENÇÃO!** Faz-se necessário, ao acessar a plataforma Google Meet, que o(a) candidato(a) tenha ferramentas de áudio e imagem e conexão estável à internet. É ideal estar em ambiente reservado, sem interrupção e contato com pessoas ou outro equipamento tecnológico. O descumprimento das orientações poderá acarretar a desclassificação do(a) candidato(a).